



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua

PORTARIA

Nº013/2024

OZIEL RODRIGUES DE MAGALHÃES,
Presidente da Câmara Municipal de Santo
Antônio de Pádua, Estado do Rio de
Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com o PA nº 025/2024, fica concedida Licença para tratar de Interesses Particulares ao Servidor **Mikael Ribeiro Fialho**, pelo período ora solicitado (**01 de Abril de 2024 à 31 de Dezembro de 2024**), nos termos do artigo 95 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço, por Parte da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Afixe-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 12 de Março de 2024.

Oziel Rodrigues de Magalhães
Presidente